

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS JURÍDICAS

A VEDAÇÃO DA PROVA ILÍCITA NO PROCESSO PENAL COMO PROTEÇÃO AOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Diogo Dias (diogodiaspereira751@gmail.com)

Maria Luiza Bernardes (marialuizabernardes28@gmail.com)

Alice Izabelle Da Silva Mello (aliceizabellesilvamello@gmail.com)

Tiony Aparecido De Barros (barrostiony@gmail.com)

Os direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal de 1988, são indispensáveis para a dignidade da pessoa humana e para a vida em sociedade, abrangendo direitos individuais e coletivos como vida, liberdade, igualdade, propriedade, segurança, intimidade, privacidade e inviolabilidade de domicílio. Nesse contexto, a vedação da prova ilícita no processo penal surge como mecanismo essencial de proteção desses direitos, conforme assegura o art. 5º, inciso LVI, ao dispor que “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”. O objetivo dessa vedação é impedir que o Estado, no exercício de seu poder punitivo, utilize elementos colhidos em desrespeito à legalidade ou à dignidade humana, garantindo a observância do devido processo legal. Como exemplo, a invasão domiciliar sem ordem judicial, situação em que eventual prova obtida deve ser descartada, sob pena de violação constitucional. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça reforça essa diretriz, adotando a teoria dos frutos da árvore envenenada, segundo a qual não apenas a prova ilícita, mas também as dela derivadas, devem ser desconsideradas, sob pena de comprometer a

legitimidade do processo e fragilizar direitos como intimidade e privacidade. Essa construção impede abusos policiais e judiciais, preservando a credibilidade do sistema penal e o equilíbrio entre repressão estatal e garantias individuais. Assim, a vedação da prova ilícita não se limita a um aspecto técnico processual, mas representa verdadeiro escudo protetivo dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana, assegurando que a justiça só seja alcançada dentro dos limites constitucionais.

Palavras-chave: direitos fundamentais; prova ilícita ; processo penal; constituição federal; dignidade humana.